



## COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 43.776.517/0001-80  
NIRE nº 35.3000.1683-1

### FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme disposto no §2º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.026/2020 (“Novo Marco Legal do Saneamento”), o Estado de São Paulo enviou Ofícios aos municípios operados pela Companhia com propostas de alterações nas condições dos contratos de concessão em vigor (“Comunicação”).

A Comunicação destaca aspectos gerais da proposta de novo contrato de concessão (“Novo Contrato”) que objetiva substituir os contratos em vigor, nos termos do artigo 14 do Novo Marco Legal do Saneamento, indicando que serão observadas as seguintes diretrizes no âmbito Novo Contrato a ser celebrado com tais municípios:

- (a) a antecipação do atingimento das metas de universalização estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento para 2029, resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente;
- (b) a extensão do prazo de duração do contrato de concessão para 2060;
- (c) a obrigação de atendimento, pela Sabesp, da população residente em núcleos urbanos informais consolidados e áreas rurais, de modo a abranger todo o território municipal; e
- (d) o detalhamento dos investimentos a serem realizados em cada município.

A Comunicação reafirma os compromissos de aumento e antecipação de investimentos, redução de tarifas e melhoria dos serviços de saneamento, com o objetivo de:

- (a) dar previsibilidade e transparência para a estrutura regionalizada, considerando infraestruturas já compartilhadas; e
- (b) detalhar em contrato as obrigações específicas da Sabesp em relação a cada município, incluindo metas de cobertura, principais obras e investimentos.

Na Comunicação, o Estado de São Paulo reitera que o projeto de desestatização da Sabesp visa aos seguintes principais objetivos: (i) antecipação da universalização na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (ii) inclusão de população não atendida atualmente pela Sabesp; (iii) redução tarifária, com foco na população mais vulnerável; (iv) incremento na qualidade da prestação dos serviços; (v) prorrogação contratual até 2060; (vi) efetivação da regionalização instituída pela Lei nº 17.383/2021, de modo a garantir a uniformidade necessária para a implantação, operação e resiliência da infraestrutura compartilhada; e (vii) previsibilidade das partes quanto à regulação, fiscalização e devida implementação dos investimentos necessários à universalização e à adequada prestação dos serviços.

**SBSP**  
B3 LISTED NM

**SBS**  
LISTED  
NYSE



A extensão do prazo contratual das concessões até 2060 para os municípios que aderirem representará a ampliação da duração de concessões relevantes para a Companhia.

Por fim, a Comunicação informa que o Estado está ultimando as providências para envio do projeto de lei para obter autorização para a desestatização da Companhia, conforme art. 47, inciso XV, da Constituição Estadual.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito dos desdobramentos do assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 30 de setembro de 2023.

**Catia Cristina Teixeira Pereira**

Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores

**SBSP**  
B3 LISTED NM

**SBS**  
LISTED  
NYSE

  
sabesp

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



## COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

PUBLICLY HELD COMPANY

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.776.517/0001-80

Company Registry (NIRE): 35.3000.1683-1

### MATERIAL FACT

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Company” or “Sabesp”), in compliance with CVM Resolution nº 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, pursuant to the provisions of article 14, paragraph 2 of the Federal Law 14,026/2020 (“New Legal Framework for Basic Sanitation”), the São Paulo State has sent Official Letters to municipalities served by the Company, proposing changes to the conditions of the concession contracts in force (“Notice”).

The Notice highlights general aspects of the proposed concession contract (“New Contract”) that aims to replace the contracts in force, pursuant article 14 of the indicating that the New Legal Framework for Basic Sanitation, following guidelines will be observed within the scope of the new contract to be signed with these municipalities:

- (a) the anticipation of the universalization goals established in the New Legal Framework for Basic Sanitation for 2029, safeguarding any shorter deadlines contractually foreseen;
- (b) the extension of the concession contract to 2060;
- (c) Sabesp's obligation to serve the population residing in consolidated informal urban centers and rural areas, in order to cover the entire municipal territory; and
- (d) details of the investments to be made in each municipality.

The Notice reaffirms the commitment to increase and anticipate investments, tariff reduction and improve sanitation services, aiming at:

- (a) providing predictability and transparency to the regionalized structure, considering the shared infrastructure; and
- (b) detailing in the contract, Sabesp's specific obligations to each municipality, including coverage targets, main works and investments.

In the aforementioned Notice, the State of São Paulo reaffirms that Sabesp's privatization project aims at the following main objectives: (i) anticipate the universalization of water supply and sewage services; (ii) inclusion of the population not currently served by Sabesp; (iii) tariff reduction, focusing on the most vulnerable population; (iv) increase the quality of service offered; (v) contractual extension until 2060; (vi) implementation of the regionalization established by Law No. 17,383/2021, in order to guarantee the uniformity necessary for the execution, operation and resilience of shared infrastructure; and (vii) predictability of the parties regarding the regulation, supervision and due implementation of the investments necessary for the universalization and appropriate provision of services.

**SBSP**  
B3 LISTED NM

**SBS**  
LISTED  
NYSE



The extension of the contractual term of the concessions until 2060 for the municipalities which adhere to the proposal will represent an extension of the duration of the relevant concessions to the Company.

Finally, the Notice informs that the State of São Paulo is finalizing the measures to send the Bill of Law to obtain authorization for the privatization of the Company, according to art. 47, item XV, of the State Constitution.

The Company will keep the market informed of any developments related to the subject matter of this Material Fact.

São Paulo, September 30, 2023.

**Catia Cristina Teixeira Pereira**  
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

**SBSP**  
B3 LISTED NM

**SBS**  
LISTED  
NYSE

  
sabesp

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO